



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal WELITON PRADO

Presidente fundador da 1ª CECÂNCER do Brasil, AVC e Doenças do Coração

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PROJETO DE LEI Nº 3.214, DE 2025

Institui o Programa de Avaliação Geriátrica Ampla e Periódica para Pessoas Idosas no âmbito nacional.

Autora: Deputada ELY SANTOS.

Relator: Deputado WELITON PRADO.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.214/2025, de autoria da Deputada Ely Santos (Republicanos-SP), institui o Programa de Avaliação Geriátrica Ampla e Periódica para Pessoas Idosas no âmbito nacional.

Apresentado em 02/07/2025, o Projeto de Lei em tela foi distribuído para a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para a Comissão de Saúde, para a Comissão de Finanças e Tributação e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Como argumenta a autora da matéria, na justificção da iniciativa legislativa apresentada, “a Avaliação Geriátrica Ampla e Periódica é considerada, internacionalmente, uma ferramenta clínica de excelência para o cuidado com idosos”. Além disso, a “Avaliação vai além da consulta médica tradicional, incorporando múltiplas dimensões da saúde — funcional, mental, nutricional, farmacológica e social”.

Na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas, em 11/03/2026, recebi a honra de ser designado como relator do Projeto de Lei em tela.

Na Comissão da Saúde, a matéria recebeu parecer pela aprovação, na forma de substitutivo assinado pelo Deputado Geraldo Rezende em 17/12/2025.

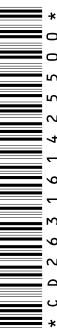
Gabinete Brasília: Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gab. 250, Anexo IV, CEP 70160-900
E-mail: dep.welitonprado@camara.leg.br, Fone: (61) 3215 5250



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263161425500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Weliton Prado

Apresentação: 22/04/2026 14:44:09.253 - CIDOSO
PRL 1 CIDOSO => PL 3214/2025

PRL n.1



* C D 2 6 3 1 6 1 4 2 5 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal WELITON PRADO

Presidente fundador da 1ª CECÂNCER do Brasil, AVC e Doenças do Coração

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Apresentação: 22/04/2026 14:44:09.253 - CIDOSO
PRL 1 CIDOSO => PL 3214/2025

PRL n.1

A matéria sujeita-se a regime de tramitação ordinário e à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Não foram apensadas outras proposições ao Projeto original.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas, nesta Comissão, emendas ao Projeto original.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Sem sombra de dúvida, para as pessoas que se encontram na terceira idade, a Avaliação Geriátrica Ampla e Periódica representa um avanço importante em relação às consultas médicas tradicionais.

Por meio de uma política pública de saúde, a pessoa idosa é avaliada por intermédio de um procedimento que coloca em observação diversos aspectos relacionados com a saúde global do paciente. Reconhecido internacionalmente, o procedimento proporcionará avanços significativos no atendimento que o sistema de saúde público proporciona para as pessoas idosas.

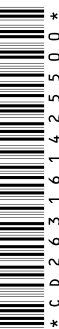
Com esse objetivo, o idoso passa por uma avaliação sistemática e global em diversos aspectos da sua saúde que estão interligados. Assim, o resultado final da observação seguirá as descobertas proporcionadas pela observação médica clínica-geral e geriátrica, assim como a avaliação funcional (capacidade de locomoção, equilíbrio, força e autonomia), a avaliação cognitiva (memória, atenção, linguagem, raciocínio), a avaliação emocional (rastreamento de depressão, ansiedade e isolamento), a avaliação nutricional, a avaliação farmacológica (interações e uso racional de medicamentos) e a avaliação social e da rede de apoio.

Como é possível perceber, a novidade desse procedimento é que ele proporciona uma avaliação global da integralidade da saúde da pessoa idosa, levando em conta, simultaneamente, aspectos funcionais, cognitivos, geriátricos, emocionais,

Gabinete Brasília: Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gab. 250, Anexo IV, CEP 70160-900
E-mail: dep.welitonprado@camara.leg.br, Fone: (61) 3215 5250



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263161425500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Weliton Prado



* C D 2 6 3 1 6 1 4 2 5 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal WELITON PRADO

Presidente fundador da 1ª CECÂNCER do Brasil, AVC e Doenças do Coração

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Apresentação: 22/04/2026 14:44:09.253 - CIDOSO
PRL 1 CIDOSO => PL 3214/2025

PRL n.1

nutricionais, farmacológicos e sociais. Por essa razão, estudos científicos comprovam que as pessoas idosas submetidas a esse tipo de exame têm menor risco de internação, menor número de quedas, melhor adesão medicamentosa, mais autonomia e bem-estar emocional. Tais avanços são fundamentais do bom caminho percorrido, quando nos empenhamos em avaliar a saúde global da pessoa idosa.

Além disso, a Avaliação Periódica possui um caráter preventivo, com baixo custo econômico para o seu usuário. Considerado internacionalmente como uma assistência geriátrica eficaz, a Avaliação Periódica ajuda a evitar doenças crônicas, reduz custos com internações hospitalares e emergências, além de prevenir o uso inadequado de medicamentos.

Ao tratar o ser humano na sua integralidade, a Avaliação Periódica considera que a terceira idade é uma fase da vida que pode ser vivida de maneira saudável e funcional. Ao avaliar periodicamente a pessoa nas suas dimensões cognitivas, emocionais, físicas, biológicas e sociais, o esforço realizado pelo programa ajudará a melhorar a qualidade de vida das pessoas mais experientes.

Um programa como esse merece imediata implantação pelo nosso sistema público de saúde, o que vai ser uma importante medida para cerca de 32 milhões de pessoas no Brasil.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.214/2025, na forma do Substitutivo da Comissão de Saúde.

Sala da Comissão, em abril de 2026.

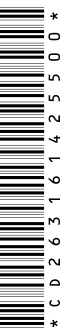
Deputado WELITON PRADO

Relator

Gabinete Brasília: Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gab. 250, Anexo IV, CEP 70160-900
E-mail: dep.welitonprado@camara.leg.br, Fone: (61) 3215 5250



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263161425500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Weliton Prado



* C D 2 6 3 1 6 1 4 2 5 5 0 0 *